



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CIDADANIA, SEGURANÇA
PÚBLICA E MINORIAS

APROVADO

Sessão das Sessões 08 /dezembro /2025

Presidente

Matéria: Projeto de Lei nº 109/2025.

Data: 08 de outubro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSSOCIAÇÃO CRL – ASSOCIAÇÃO CASA DE RETORNO AO LAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO”.

RELATÓRIO

O presente relatório versa sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 109/2025, que visa declarar de utilidade pública a Associação CRL – Associação Casa de Retorno ao Lar, no Município de Campo Largo. A proposição foi protocolada sob o nº 2399/2025, datada de 08 de outubro de 2025, e tramita no sistema eletrônico de proposições, acompanhada da justificativa regimental.

Em sua justificativa anexa, os autores informam que o objetivo da medida é reconhecer a utilidade pública da associação devido ao seu relevante trabalho na área social, promovendo o tratamento e a reabilitação de dependentes químicos.

Concluída a instrução legislativa preliminar, o Projeto de Lei segue agora para deliberação de mérito. Desta forma, a proposição foi encaminhada à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e à Comissão de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania, Segurança Pública e Minorias, para a emissão de parecer conjunto, em conformidade com o art. 42, incisos IV e VII, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

PARECER DAS COMISSÕES COMPETENTES SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 109/2025

Da Competência



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOLARGO

Nos termos do art. 42 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (inciso IV) emitir parecer sobre processos referentes à assistência social e saúde pública. Simultaneamente, compete à Comissão de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania, Segurança Pública e Minorias (inciso VII) exarar parecer sobre matéria atinente ao exercício dos direitos humanos, cidadania e das minorias.

Da Análise de Mérito

A proposição visa conceder o título de Utilidade Pública à Associação Casa de Retorno ao Lar. Na análise de mérito conjunta, verifica-se que a entidade desempenha papel fundamental no acolhimento e tratamento de dependentes químicos.

Sob a ótica da saúde e assistência social, a entidade preenche uma lacuna importante no suporte terapêutico e na reintegração social. Sob o prisma dos direitos humanos e cidadania, o trabalho de ressocialização devolve a dignidade ao indivíduo, justificando plenamente o reconhecimento oficial do Poder Público para que a instituição possa ampliar suas parcerias e atuação.

Conclusão

Diante do exposto, as Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania, Segurança Pública e Minorias, em análise conjunta, manifestam-se de forma **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 109/2025.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissões competentes, em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 109/2025.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VICTOR BINI

Presidente

SENSEI CLÓVIS

Relator

ATHOS MARTINEZ

Membro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CIDADANIA, SEGURANÇA PÚBLICA E MINORIAS

JUNIOR ANDREASSA

Presidente

GUSTAVO TORRES

Relator

ATHOS MARTINEZ

Membro